



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº 044/2022

**EXMO. SR.
ALVICIO SOUZA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARÃO DO TRIUNFO**

O Vereador que esta subscreve, depois de ouvido o Plenário, **INDICA** ao Executivo Municipal que seja revogada a lei nº 317/2017 que trata do transporte escolar onde jovens e crianças que residem a menos de 1 km da estrada não são buscados em casa.

JUSTIFICATIVA: Essa lei tem gerado muitas dificuldades desde sua implantação além de muitas queixas dos pais e responsáveis onde os alunos tem que se deslocar um grande percurso e na grande maioria dos casos não se tem parada de ônibus para abrigo.

Sala de sessões, 21 de março de 2022.

MATEUS DE LIMA ROMEIRA
Vereador